



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

## LEI Nº. 625/2024, de 27 de junho de 2024.

RATIFICA A 3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CISAMSF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES, ESTADO DE MINAS GERAIS - Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica integralmente ratificada a 3ª (terceira) alteração do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Alto Médio São Francisco – CISAMSF, aprovada pela Assembleia Geral dos Municípios integrantes, através do terceiro termo aditivo reproduzido na íntegra no Anexo Único desta Lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As alterações constantes do Anexo Único desta Lei passam a integrar a redação consolidada do contrato de consórcio do CISAMSF.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João das Missões/MG, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA  
PREFEITO(A) MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

## ANEXO ÚNICO

### 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CISAMSF

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO, doravante denominado simplesmente **CISAMSF**; pessoa jurídica de direito público interno, consórcio público com natureza de associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 01.289.973/0001-55, com sede no endereço da Rua Professor Aurélio Caciquinho, nº 195, Bairro São Vicente, Januária, Estado de Minas Gerais; por sua Assembleia Geral de Prefeitos; em conformidade com a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, resolvem alterar cláusulas e disposições do Contrato de Consórcio Público, e, assim aprovam o seguinte:

**1º.** O Contrato de Consórcio Público do CISAMSF passa a vigorar com as seguintes alterações:

“O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO, doravante denominado simplesmente **CISAMSF**, pessoa jurídica de direito público interno, consórcio público com natureza de associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 01.289.973/0001-55, com sede no endereço da Rua Professor Aurélio Caciquinho, nº 195, Bairro São Vicente, Januária, Estado de Minas Gerais; por sua Assembleia Geral de Prefeitos; em conformidade com a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, resolvem alterar cláusulas e disposições do Contrato de Consórcio Públicos, e, assim aprovam o seguinte:

**1º.** O Contrato de Consórcio Público do CISAMSF passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“CLÁUSULA 39ª Para a execução de suas atividades o CISAMSF disporá de quadro de pessoal composto inicialmente de 40 (quarenta) empregos públicos.*

[...]

*§ 3º - Nos termos do art. 4º, inciso IX da Lei Federal nº 11.107/2005, o quadro a seguir representa o quantitativo, as formas de provimento e o salário dos empregados públicos do Consórcio:*



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

QUADRO PERMANENTE DE EMPREGADOS DO CISAMSF			
NOMENCLATURA	QUANTITATIVO VAGAS	SALÁRIO	VÍNCULO
Secretário Executivo	01	R\$ 8.500,00	EMPREGOS COMISSIONADOS
Gerente Administrativo	01	R\$ 3.500,00	
Coordenador de Área	05	R\$ 2.500,00	
Chefe de Controle Interno	01	R\$ 3.500,00	
Contador	01	R\$3.500,00	EMPREGOS DE CONCURSO PÚBLICO
Enfermeiro	02	R\$ 3.500,00	
Técnico de Enfermagem	02	R\$ 1.500,00	
Assistente Administrativo	04	R\$ 1.500,00	
Auxiliar Administrativo	06	S.M.	
Auxiliar de Serviços Gerais	03	S.M.	
Vigia	02	S.M.	
Motorista Categoria D	08	R\$ 1.500,00	
Farmacêutico	01	R\$ 3.500,00	
Recepcionista	03	S.M.	

§8º - Fica instituída a Gratificação Especial a ser concedida pelo CISAMSF aos servidores designados para desenvolver a função de Agente de Contratação, Pregoeiro e Comissão de Contratação, nos termos da Lei 14.133/2021.

§9º A gratificação mencionada no parágrafo anterior corresponderá ao valor de R\$500,00 (quinhentos reais).”



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

---

2º. As demais cláusulas do Contrato de Consórcio Público permanecem inalteradas.

3º. O Contrato de Consórcio Público do CISAMSF, consolidado com as alterações acima determinadas, será lavrado e firmado pelos representantes legais dos entes consorciados, e levado a registro no órgão competente.

Januária (MG), 24 de maio de 2024.